



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GOVERNO DO ESTADO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O GOVERNO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**, o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela **Governador José Renato Casagrande**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio de seu Secretário **Klinger Marcos Barbosa Alves** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, **Dr. Fenando Zardini Antônio**, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os entes supracitados, objetivando implementação de ações do Poder Judiciário no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GOVERNO DO ESTADO**

Os subscritores do presente protocolo de intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES

O presente Protocolo estabelece uma relação de parceria e cooperação entre os órgãos signatários na implementação das ações abaixo discriminadas, não implicando, porém, a criação de obrigações legais para quaisquer das partes signatárias.

I – Pactuação entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria de Estado da Educação a fim de instituir projeto de visitas sistemáticas de juízes da infância às escolas, com produção de relatórios das medidas adotadas e posterior divulgação na internet;

II – Implementação de projetos pilotos de Justiça Restaurativa nas Escolas da Rede Pública Estadual, a começar por aquelas já contempladas pelo programa “ESTADO PRESENTE”;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As dotações ou destinações de verbas específicas, por demandas ou projetos que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas na forma da lei, sempre com instrumento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser a dos parceiros signatários, observadas as diretrizes de comunicação de cada instituição.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GOVERNO DO ESTADO**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua celebração, podendo ser revogado por acordo entre os signatários, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário da Justiça, às expensas do Tribunal de Justiça.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GOVERNO DO ESTADO**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória, 16 de Dezembro de 2011.

PEDRO VALLS FEU ROSA
Desembargador Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado do Espírito Santo

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
Procurador Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

Testemunhas:



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GOVERNO DO ESTADO**

1ª _____

2ª _____